

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 270

De 05 de março de 2002

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, alterado por resoluções posteriores – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de março de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

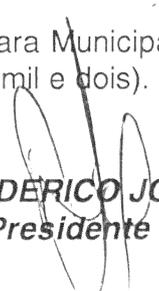
Artigo 1º- O parágrafo 1º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, alterado por resoluções posteriores – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 105-

Parágrafo 1º- As sessões ordinárias serão sempre às quintas-feiras, tendo o seu início às 19:00 horas”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral